



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE

LEI Nº 623/70

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 40.992,00 (quarenta mil, novecentos e noventa e dois cruzeiros).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE:

Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º)- Fica aberto por conta do Excesso de Arrecadação verificado no corrente Exercício, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 40.992,00 (quarenta mil, novecentos e noventa e dois cruzeiros), destinado a reforço dos itens do Orçamento vigente abaixo discriminados:

SECRETARIA MUNICIPAL

Despesas Correntes:

DESPESAS DE CUSTEIO:

3-1-3-0: Consignação: Serviços de Terceiros:

Item 24: Desp. de Cartório e Tabelionato

Cr\$ 500,00

3-1-4-0: Consignação: Despesas Imprevistas

Item 27: Despesas Imprevistas

Cr\$ 1.000,00

SETOR DA FAZENDA

DESPESAS CORRENTES:

DESPESAS DE CUSTEIO:

3-1-2-0: Consignação: Material de Consumo

Item 29: Material de Expediente

Cr\$ 500,00

3-1-3-0: Consignação: Serviços de Terceiros

Item 36: Aluguel da Casa do Delegado Regional de Polícia

Cr\$ 492,00

SETOR DA EDUCAÇÃO E CULTURA

DESPESAS CORRENTES:

DESPESAS DE CUSTEIO:

3-1-4-0: Consignação: Encargos Diversos:

Item 62: Despesas Imprevistas

Cr\$ 500,00

SETOR DA SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL

DESPESAS CORRENTES:

DESPESAS DE CUSTEIO:



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE

3-1-4-0: Consignação: Encargos Diversos

Item 74: Despesas Imprevistas

Cr\$ 1.000,00

SETOR OBRAS PÚBLICAS E CONSERVAÇÃO

DESPESAS DE CAPITAL:

INVESTIMENTOS:

4-1-1-0: Consignação: Obras Públicas

Item 97: Pavimentação de Ruas da Cidade

Cr\$ 25.000,00

DPTº. MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

DESPESAS DE CAPITAL:

INVESTIMENTOS:

4-1-1-0: OBRAS PÚBLICAS:

Item 108: Construção de Estradas

Cr\$ 5.000,00

Item 109: Construção de Pontes

Cr\$ 7.000,00

TOTAL GERAL

Cr\$ 40.992,00

Art. 2º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE,
Em 16 de dezembro de 1.970.

Publicada a presente Lei,
nesta Secretária Municipal,
na mesma data.

Hélio Wasum
Prefeito Municipal

Armelindo Massocco
Secretário Municipal